



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

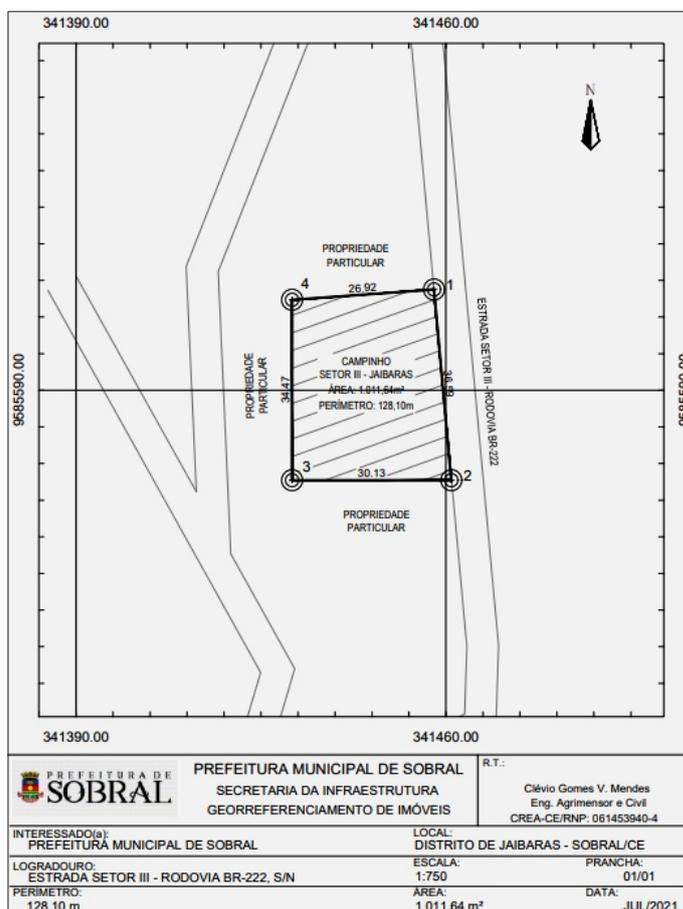
Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

com o artigo 2º e alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na localidade de Setor III, no Distrito de Jaibaras, Sobral/CE, com uma área de 1.011,64m² e perímetro de 128,10m, com a seguinte descrição: deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9585609,249 m e E 341457,730 m, deste, segue confrontando com a ESTRADA SETOR III - RODOVIA BR-222, com os seguintes azimutes e distancias: 174°51'10" e 36,59m, até o vértice 2 de coordenadas N 9585572,809 m e E 341461,014 m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distancias: 270°00'00" e 30,13m, até o vértice 3 de coordenadas N 9585572,809 m e E 341430,884 m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distancias: 0°00'00" e 34,47m, até o vértice 4 de coordenadas N 9585607,278 m e E 341430,884 m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distancias: 85°48'04" e 26,92m, até o vértice 1 de coordenadas N 9585609,249 m e E 341457,730 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo único deste Decreto. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à construção de uma Arrebanha na localidade de Setor III, Distrito de Jaibaras, no Município de Sobral. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de agosto de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 2719, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	RUMO	COORDENADAS (UTM)	
				E (metros)	N (metros)
1				341457.730	9585609.249
2	174°51'1"	36.59	5°8'59"SE	341461.014	9585572.809
3	270°0'0"	30.13	90°0'0"SW	341430.884	9585572.809
4	0°0'0"	34.47	0°0'0"NE	341430.884	9585607.278
1	85°48'4"	26.92	85°48'4"NE	341457.730	9585609.249



DECRETO Nº 2.720, DE 10 DE AGOSTO DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 2.438, DE 29 DE MAIO DE 2020, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.438, de 29 de maio de 2020, que instituiu o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; e CONSIDERANDO a alterações na estrutura administrativa da administração municipal efetuadas através da Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021, e a necessidade de promover ajustes necessários a melhor formatação do Comitê. DECRETA: Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 2.438, de 29 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência será constituído pela Vice-Prefeita, com vaga cativa, e por representantes dos seguintes órgãos e instituições, que indicarão titular e suplente: I - Gabinete

da Vice-Prefeita (GABVICE); II - Procuradoria Geral do Município (PGM); III - Secretaria Municipal da Educação (SME); IV - Secretaria Municipal da Saúde (SMS); V - Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC); VI - Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS); VII - Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT); VIII - Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL); IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); X - Conselhos Tutelares (CT); XI - Instituições hospitalares; XII - Entidade do terceiro setor inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. §1º Cada entidade deverá indicar seus representantes no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto. §2º As vagas (titular e suplente) destinadas ao Gabinete da Vice-Prefeita contemplarão o representante de articulação do Selo UNICEF e um representante da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres. §3º A designação dos indicados para o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência dar-se-á por instrumento publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de agosto de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P159847/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 888136). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 24/08/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kit gestante destinados ao projeto trevo de quatro folhas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Várioto de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 10/08/2021. O Pregoeiro - RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 11 DE AGOSTO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Maria Natália Alves Alcântara. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/21. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/21. Para a referida licitação credenciaram-se as seguintes empresas: 1. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, 2. ALTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.782/0001-37, 3. BWS ONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, 4. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, 5. B. R. SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.356.435/0001-95 e 6. CONSÓRCIO LOMACON/MORAIS VASCONCELOS, constituído pelas empresas LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.650/0001-23 e CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.420/0001-09. As empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, ALTOS ENGENHARIA EIRELI, BWS ONSTRUÇÕES LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, B. R. SANEAMENTO LTDA e CONSÓRCIO LOMACON/MORAIS VASCONCELOS, apenas enviaram seus documentos de habilitação e propostas de preços. Em seguida a comissão rubricou os documentos de habilitação do envelope "A" e os lacres dos envelopes "B" que ficaram sob a guarda desta comissão. A Comissão de Licitação suspendeu a presente sessão, para à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista dos documentos de habilitação pela comissão, e do acervo técnico pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1061 de 05 de maio de 2021. Após a análise da

habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira, da qualificação trabalhista pela comissão e do acervo técnico pela comissão técnica especial (SEINFRA), será feita nova ata com o resultado da face de habilitação e encaminhada via e-mail para as referidas empresas participantes, o qual será oportunizado o prazo para interposição de recursos e contrarrazões. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 09h44min, sendo a presente ata lavrada por EDSON LUÍS LOPES ANDRADE e assinada pela Presidente KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelo membro suplente da Comissão MARIA NATÁLIA ALVES ALCANTARA. Sobral-CE, 11 de agosto de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021-SME - PROCESSO NÚMERO P153441/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 080/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P153441/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 080/2021-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021. Sobral, Ceará, aos 11 de agosto de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021-SME						
BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP - CNPJ: 74.161.373/0001-80						
LOTE 1						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1.1	UND	10.983	CAMISETA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.	BDS	RS 7,70	RS 84.569,10
1.2	UND	10.983	SHORT, TECIDO HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², COR AMARELA.	BDS	RS 7,70	RS 84.569,10
TOTAL						RS 169.138,20
LOTE 2						
2.1	UND	12.736	CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA - RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AMARELA.	BDS	RS 9,00	RS 114.624,00
2.2	UND	12.736	BERMUDA JEANS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, 11 OZ, COR AZUL MARINHO.	BDS	RS 14,50	RS 184.672,00
TOTAL						RS 299.296,00
LOTE 3						
3.1	UND	13.512	CAMISA COM MANGA, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.	BDS	RS 11,53	RS 155.793,36
TOTAL						RS 155.793,36
LOTE 4						
4.1	UND	5.350	CAMISETA ED. FÍSICA MASCULINO, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.	BDS	RS 8,80	RS 47.080,00
4.2	UND	5.350	CAMISETA ED. FÍSICA FEMININO, MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M², COR BRANCA.	BDS	RS 8,80	RS 47.080,00
4.3	UND	5.414	SHORT ED. FÍSICA FEMININO, HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², COR AMARELA.	BDS	RS 8,80	RS 47.643,20
4.4	UND	5.414	SHORT ED. FÍSICA MASCULINO, HELANCA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 260G/M², COR AMARELA.	BDS	RS 8,80	RS 47.643,20
TOTAL						RS 189.446,40
VALOR TOTAL DOS LOTES:						RS 813.673,96

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021-SEFIN (SPU P157106/2021) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria das Finanças, representado por sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. CONTRATADA: APF Tecnologia e Inovação Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.509.461/0001-18, representada pelo Sr. Alexandre Porto de França. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o serviço de emissão de 14 (catorze) certificados digitais modelo e-CPF tipo A3, Com Token, com validade de 01 (um) ano, destinados a atender às necessidades desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação via Sistema de Cotação Eletrônica COEP nº 2021/10924, e seus termos, os preceitos do direito público, o Decreto Municipal nº 2.316, de 18 de dezembro de 2019 e o Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. GESTOR/FISCAL: Fabiane Dias Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeira, matrícula nº 20.147. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.